



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA 12/2019

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA EDUCAÇÃO DO CAMPO

A Direção Geral do Campus Avançado Vigia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA, torna público a chamada pública 12/2019 para preenchimento de 40 vagas para seleção de candidatos à turma 2020/1 do curso de Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo.

1. DO CURSO

1.1. A Direção Geral do IFPA - Campus Avançado Vigia, torna público a chamada nº **12/2019** *Lato sensu* para o preenchimento de vagas do curso de Especialização em Inovações curriculares na Educação do Campo, a ser realizado pelo IFPA – Campus Avançado Vigia na modalidade presencial, com carga horária de 400 horas, com regime didático modular e aulas previstas em momentos de janeiro e julho no período diurno. A presente chamada atende as recomendações da Resolução Nº 231/2019-CONSUP que aprova esse Curso de Especialização em Inovações Curriculares e da Portaria Nº 2243/2019/GAB, de 23 de outubro de 2019, que autoriza a oferta de 40 vagas para o ano de 2020/1.

1.2. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Especialização em Inovações Curriculares na Educação do Campo se propõe em atender a política de formação continuada do MEC com vistas a melhorar a qualidade do ensino nas escolas e classes multisseriadas do campo. Essa política está voltada para educadores, técnicos e coordenadores das escolas multisseriadas do campo, quilombolas e ribeirinhas.

1.3. O objetivo do curso é formar professores em nível de pós-graduação *Latu sensu*/Especialistas em Inovações Curriculares na Educação do Campo visando contribuir para o desenvolvimento de práticas curriculares interdisciplinares e integradas.

1.4. O curso terá duração mínima de 18 meses e máximo 24 meses a partir do seu início.

2. DAS VAGAS

2.1. A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de 40 vagas assim distribuídas:

- a) 20 (vinte) vagas para candidatos de ampla concorrência e;
- b) 20 (vinte) vagas para candidatos de ações inclusiva, negros (pretos e pardos), indígenas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

pessoas com deficiência, atendendo à Resolução nº 173/2016 do Conselho Superior (CONSUP) do IFPA.

2.2. Poderão inscrever-se candidatos nas seguintes condições:

- a) **Prioritariamente** para Educadores (as), técnicos e Coordenadores (as) que atuam na multissérie de escolas do campo, quilombola e ribeirão;
- b) Licenciados em áreas afins.

2.3. As vagas de ações inclusivas, negros, indígenas e pessoas com deficiência, que porventura não sejam preenchidas poderão ser remanejadas para atender aos candidatos em ampla concorrência e vice-versa, seguindo a ordem de classificação.

2.4. A opção para concorrer às vagas de ação inclusiva, obrigatoriamente, deve estar assinalada no formulário de inscrição (**Anexo II**). De acordo com a ação inclusiva que o candidato assinalar, o mesmo deve apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, uma autodeclaração (**Anexo XI** para indígena e **Anexo X** para negros).

2.5. A comissão do processo seletivo caso julgar necessário poderá solicitar junto às instituições/povos/associações confirmações da veracidade da autodeclaração.

2.6. No caso de candidato optar pela ação inclusiva de pessoas com deficiência é **OBRIGATÓRIO** o candidato sinalizar no **ANEXO II** qual a deficiência e se o mesmo necessita de atendimento especial.

3. DO REQUISITO, PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma de curso superior em educação, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor da chamada, disponível no endereço eletrônico www.vigia.ifpa.edu.br e nos murais e quadros de avisos no interior do Campus Avançado Vigia certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3. Não haverá cobrança de valores referente à inscrição ao Processo Seletivo regido por esta chamada.

3.4. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFPA – Campus Avançado Vigia nesta chamada, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.5. As inscrições serão efetuadas de duas formas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

3.5.1. Presencialmente no IFPA - Campus Avançado Vigia - Rodovia PA 140, Km 55, BAIRRO: São Cristóvão, CEP: 68.780-000 Vigia-Pará, **no período de 06 a 25/11 de 2019**, entre 08h30min as 12h00m e das 14h00min às 16h30min, conforme cronograma disponível no **Anexo I** desta chamada.

3.5.2 Via postal: O candidato deverá enviar via postal para o **IFPA – Campus Avançado Vigia**, endereço Rodovia PA 140, Km 55, Bairro: São Cristóvão, CEP: 68.780-000, Vigia-Pará, por meio da utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX) à Comissão de Processos Seletivos (**COMPESE**) do IFPA-Vigia, com o título **“PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO”** até a data de **18 de novembro de 2019**, os mesmos documentos especificados no **item 3.6**. Neste caso, as cópias dos documentos de identidade, CPF e Título Eleitoral, **devem ser obrigatoriamente autenticadas**. É obrigatório também o envio do comprovante de emissão do correio via e-mail: prosel.vigia@ifpa.edu.br.

3.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar:

3.6.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo II**) desta chamada.

3.6.2. Memorial;

3.6.3. Pré-Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no curso. O projeto deve conter de 5 (cinco) a 8 (oito) laudas.

3.6.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (original e cópia).

3.6.5. Diploma e Histórico de curso superior emitido por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (original e cópia);

3.6.6. Documento oficial de identificação com foto e assinatura;

3.6.7. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).

3.6.8. Comprovante de atuação na Educação do Campo, para educadores (as), técnicos e Coordenadores (as) que atuam na multissérie de escolas do campo, quilombola e ribeirinha.

3.6.9. Autodeclaração para os candidatos que optarem pela ação inclusiva (**Anexo X** e **Anexo XI**).

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFPA – Campus Avançado Vigia, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

3.8. O IFPA – Campus Avançado Vigia poderá excluir do processo seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no **item 3.6** e seus subitens contidos nesta chamada e que não preencha de forma completa, correta e legível a ficha de inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será aplicável apenas aos candidatos com inscrições aceitas (deferidas), e constará de três etapas: Análise do Memorial (**ELIMINATÓRIA**), Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (**ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**) e Entrevista (**ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**) de acordo com o número de vagas disponível nesta Chamada, conforme quadro abaixo:

Etapas	Avaliação	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1ª	Memorial	Eliminatório	60	100
2ª	Pré-Projeto	Eliminatório/Classificatório	60	100
3ª	Entrevista	Eliminatório/Classificatório	60	100
Total			180	300

4.2. 1ª Etapa – Análise do Memorial – Caráter Eliminatório

4.2.1. A avaliação do memorial dos candidatos será realizada com base nos critérios apresentados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

no **Anexo III** desta Chamada, sendo atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos de acordo com o atendimento a cada critério apresentado.

4.2.2. O memorial deve ser redigido, preferencialmente conforme as orientações do **Anexo IV** desta Chamada.

4.2.3. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

4.3. 2ª Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa – Caráter Eliminatório e Classificatório

4.3.1. Esta etapa consiste na elaboração de 1 (um) pré-projeto de pesquisa contendo no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) laudas, contendo: folha de rosto, apresentação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma de execução e referências bibliográficas. Todas as folhas devem ser paginadas baseado na estrutura disponível no **ANEXO V**, seguindo uma das linhas de pesquisa, conforme listadas no **Anexo VI** desta Chamada.

4.3.2. A avaliação realizada do Pré-Projeto de Pesquisa, seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos (**Anexo VII**).

4.4. 3ª Etapa – Entrevista – Caráter Eliminatório e Classificatório

4.4.1. As entrevistas serão realizadas por pelo menos dois professores designados pela Comissão de Processos Seletivos (COMPESE).

4.4.2. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com o tempo de até 20 (vinte) minutos.

4.4.3. As entrevistas serão realizadas com base na análise do Memorial e Pré-Projeto de Pesquisa entregues pelo candidato no momento da inscrição.

4.4.4. A avaliação pela banca da entrevista seguirá uma escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos (**ANEXO VIII**).

4.4.5. O não cumprimento no dia e horário agendado para entrevista implicará automaticamente na eliminação do candidato desde Processo Seletivo.

4.5. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo (COMPESE) designada pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

Campus Avançado Vigia, em conjunto com os professores que compõem o quadro docente do curso.

4.6. Será concedida a possibilidade de recursos (**ANEXO IX**) a ambas as etapas do Processo de Seleção, conforme cronograma, disponível no **Anexo I** desta chamada, sendo reservado para isso o prazo de 24 horas após a publicação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. A Classificação Final dos candidatos será realizada através da nota final, apurada de acordo com a seguinte formula:

$$NF = (NM + NE + NPP) / 3$$

NF: Nota Final

NPP: Nota Pré-Projeto Pesquisa

NM: Nota Memorial

NE: Nota Entrevista

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de pontuação, respeitando o número de vagas. Os candidatos serão organizados **em APROVADOS e CLASSIFICADOS** e somente **APROVADOS** e serão chamados para a matrícula, de acordo com o número de vagas disponibilizado nesta Chamada.

5.3. Em caso de empate será aprovado e classificado apenas o candidato que, em ordem de prioridade:

- Obter maior nota na entrevista;
- Obter maior nota no memorial;
- Tiver maior idade;

5.4. Os candidatos aprovados e não classificados para o número de vagas ofertadas nesta Chamada, constituirão a Lista de Espera.

5.5. A convocação dos candidatos da lista de espera será realizada até o preenchimento do total de vagas remanescentes do processo de matrícula dos aprovados e classificados;

5.6. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada conforme **cronograma desta chamada (ANEXO I)**, no endereço eletrônico <http://www.vigia.ifpa.edu.br/>.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no site do IFPA – Campus Avançado Vigia.

5.8. A coordenação do Curso de Especialização em Educação do Campo fica desobrigada de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone de qualquer informação já divulgada na presente chamada e na página do IFPA – Campus Avançado Vigia.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação do Campo: Inovações curriculares, agricultura familiar e pesca, deverão comparecer à Secretaria Acadêmica do Campus de acordo com os dias e horários estipulados no cronograma desta chamada (**Anexo I**).

6.2. O candidato que não se fizer presente e/ou apresentar a documentação incompleta para a efetivação de matrícula, na data, hora e local agendado, perderá o direito à vaga, devendo ser chamado novo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem de classificação.

6.3. Poderão realizar o procedimento de matrícula o candidato ou seus genitores desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro munidos de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo candidato, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

6.4. Para efetivação da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

6.4.1. Ficha de Inscrição (**Anexo II**);

6.4.2. Histórico escolar e Diploma de conclusão do ensino superior;

6.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

6.4.4. Cédula de Identidade (original e cópia);

6.4.5. Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);

6.4.6. Certificado de Alistamento Militar ou Documento de Reservista ou de Dispensa ou de que está na Ativa, para candidatos aprovados do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (original e cópia);

6.4.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para candidatos aprovados e maiores de 18 anos (original e cópia);

6.4.8. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

6.4.9. Questionário Socioeconômico, disponibilizado pelo Campus no ato da matrícula, devidamente preenchido;

6.4.10. 01 (uma) fotografia 3x4 recente, sem marcas, carimbos ou rasuras.

6.4.11. 01 (uma) pasta plástica transparente com aba elástica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

6.4.12. O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil, (apenas para candidatos estrangeiros);

6.4.13. Passaporte com visto para candidato, (apenas para candidatos estrangeiros).

6.5. A não apresentação de qualquer documento necessário à efetivação da matrícula do candidato aprovado ensejará na perda do direito à vaga para a qual for selecionado.

6.6. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como carteira expedida por Ordem ou Conselho de Classe que, por Lei Federal, é considerado documento de identidade e que contenha foto.

6.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

7. DA NÃO EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. O candidato selecionado que não cumprir com o especificado no **item 6** estará **eliminado** do Processo Seletivo, sendo chamado automaticamente outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2. O candidato que não comparecer no período e local definido pelo cronograma desta chamada estará automaticamente eliminado do certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 1º semestre letivo de 2020.

8.2. O IFPA poderá modificar a presente chamada, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.vigia.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do Campus Avançado Vigia e estarão de acordo com a legislação vigente.

8.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

8.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.

8.5. A inobservância, por parte do candidato, a quaisquer requisitos previstos nesta chamada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

caracterizará a perda do direito à vaga.

8.6. É de responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos nesta chamada, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, no endereço eletrônico <http://www.vigia.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do Campus Avançado Vigia.

8.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato aprovado, apuradas pelo IFPA – Campus Avançado Vigia, durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do candidato aprovado, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

8.8. Maiores informações podem ser obtidas no campus IFPA – Campus Avançado Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, Próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000.

8.9. Os casos omissos a presente chamada serão decididos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo (COMPESE), portaria nº 049/2019.

8.10. Fica eleito o foro de Belém - PA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes desta chamada.

Vigia - PA, 05 de novembro de 2019.

Camila Vieira da Silva
Diretora Geral – CAV/IFPA
Portaria nº 1.311/2017 – GAB/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação da Chamada Pública	05/11/2019
Período de inscrição	06/11 a 25/11/2019
Homologação das inscrições	26/11/2019
Prazo para interposição de recurso das inscrições homologadas	27/11/2019
Publicação das homologações das inscrições pós recurso	28/11/2019
Período de Análises dos Memoriais	29 a 02/12/2019
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 1ª Etapa	04/12/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da 1ª Etapa	05/12/2019
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 1ª Etapa (pós-recurso)	06/12/2019
Período de Análises dos Projetos de Pesquisas dos candidatos aprovados na 1ª etapa	06 a 10/12/2019
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	12/12/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da 2ª Etapa	13/12/2019
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 2ª Etapa (pós-recurso)	16/12/2019
Entrevista (em dia, horário, e locais a ser divulgado pela COMPESE) para candidatos aprovados nas etapas anteriores	17 a 20/12/2019
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 3ª Etapa	27/12/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da 3ª Etapa	02/01/2020
Publicação do resultado dos candidatos aprovados na 3ª Etapa (pós-recurso)	03/01/2020
Divulgação do resultado	07/01/2020
Prazo para interposição de recurso	08/01/2020
Resultado Final após recursos	09/01/2020
Matrícula	13/01 a 20/01/2020
Chamada da lista de espera, se houver vagas remanescentes	A partir de 21/01/2020
Aula inaugural	23/01/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Protocolo (Preenchimento Reservado a Instituição)			
Inscrição nº		Data:	
2. Concorrentes a vagas de ação inclusiva			
NÃO ()	SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro/Pardos ()	Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença ()	
3. Informações Pessoais			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?			
4. Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone:		E-mail:	
5. Graduação			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
6. Documentos Apresentados			
	Formulário de Inscrição		Cópia do Documento de identidade
	Memorial		Diploma e Histórico de curso superior
	Pré-Projeto de Pesquisa		Comprovante de atuação na Educação do Campo
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Declaração das ações inclusivas

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Comprovante de Inscrição – Edital nº 12/2019

Nome do Candidato: _____

Assinatura do responsável pela inscrição: _____

Data: ____/____/____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Nome do candidato	Número de Inscrição

Item	Critérios	Pontos	Obtidos
1	Relação da história de vida do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
2	Relação da trajetória profissional do candidato com a área de conhecimento do curso.	0-20	
3	Percepção da aplicabilidade do conhecimento adquirido para a sua atuação na educação do campo, com ênfase na agricultura familiar e pesca.	0-20	
4	Proposição de tema de pesquisa a ser desenvolvido no TCC que apresente significativa contribuição para o desenvolvimento Sustentável.	0-20	
5	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da formação conforme o desenho curricular do curso.	0-10	
6	Atendimento as normas cultas da escrita em língua portuguesa: Coerência e organização dos argumentos apresentados.	0-10	
	TOTAL	100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES DE COMO FAZER O MEMORIAL

Não há modelo padrão de memorial, ficando livre ao candidato o modelo a ser redigido. No entanto, orienta-se que o memorial seja escrito na forma de relato, no qual o candidato apresente a seguinte sequência:

A. Apresente-se (nome, origem, tipo de vínculo com o meio rural, etc.);

B. Apresente as motivações em realizar o curso com base na trajetória acadêmica (participação em projetos de pesquisa e/ou extensão, participação em eventos, estágios de vivência, produção técnica e científica) e trajetória profissional, se for o caso (experiências profissionais anteriores);

C. Apresente possíveis temas de interesse para o desenvolvimento da monografia (trabalho de conclusão de curso);

D. Demonstre exequibilidade de participação no curso em função de sua disponibilidade de tempo, local de residência, condições financeiras e compromissos empregatícios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO V – ESTRUTURA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Folha de rosto

- a) Nome do candidato;
- b) Título do Projeto de pesquisa;
- c) * Linha de pesquisa: escolher uma das linhas de pesquisa do curso (Anexo VI);
- d) Local e ano;

2. Apresentação do Tema e Justificativa

- a) Problemática de pesquisa (problemática existente em um campo da educação ou do ensino que requer a realização da pesquisa, seguida da pergunta de pesquisa que deve ser algo que você não tem resposta e para tal exige a pesquisa);
- b) Interesse de pesquisa (destacar o que o tema tem a ver com sua formação e/ou atuação profissional);
- c) Contribuições da pesquisa (relevância desta pesquisa à sociedade, à escola) que está sendo proposta;

3. Objetivos

- a) Objetivo Geral
- b) Objetivos Específicos

4. Metodologia

O texto da metodologia de pesquisa deve explicar o tipo (estudo de caso, simples ou comparado, etnográfica, outro) e abordagem (qualitativa e quantitativa) que será assumido na pesquisa (como será realizada a pesquisa: estudo bibliográfico e documental. Pesquisa de campo com observação participante e/ou entrevistas destacando se será individual ou coletiva com descrição dos sujeitos entrevistados (pais, alunos, professores, gestores), bem como as técnicas propostas (grupo, focal, roda de conversa).

5. Cronograma

Quadro contendo as ações e prazos.

6. Referências bibliográficas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO**

ANEXO VI - LINHAS DE PESQUISA

O curso possui duas linhas de pesquisas que os projetos de investigação dos estudantes devem estar vinculados, quais sejam:

1. Práticas Educativas em Educação do Campo

Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação do Campo, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias interdisciplinares, que possibilitem formação humana e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípios educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, às questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação escolar ribeirinha, à Educação escolar indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação Ambiental, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PCDs) e sua relação com as diversas práticas do mundo do trabalho.

2. Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação do Campo

Trata dos processos de concepção, organização, avaliação e gestão do espaço pedagógico na Escola do campo; políticas públicas educacionais no âmbito da educação do campo, com foco nos saberes tradicionais e práticas sustentados no trabalho como princípio educativo, na pesquisa como princípio pedagógico e alternância pedagógica como metodologia e princípio formativo, em espaços formais e não formais. Considera, também, a construção temporal, através dos estudos de memória da Educação do Campo e especialmente dos povos das águas, que ao longo do tempo, vem configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO VII – TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato	Número de Inscrição

Item	Nota Máxima	Pontos
1. Formato científico (apresentação, redação, estrutura organizada)	50,0	
2. Mérito científico (o projeto caracteriza um projeto de pesquisa no âmbito da educação do campo ou do ensino, com mérito científico).	10,0	
3. Relevância social (as contribuições resultados do projeto são bem claras? A relevância é discutida – formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade, entre outros).	10,0	
4. Justificativa (existe descrição sobre a problemática, há destaque para a importância da pesquisa? São apontadas: delimitação de tempo e de locus de pesquisa).	10,0	
5. Objetivos (os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diferentes pontos e se relacionam ao objetivo geral?)	5,0	
6. Referencial (50% do levantamento bibliográfico é atual e publicado nos últimos 10 anos? Os autores citados são relevantes para a proposta apresentada?)	5,0	
7. Metodologia (contém os tipos e abordagem da pesquisa, expressa com clareza as etapas de realização da pesquisa envolvendo o estudo bibliográfico, documental e de campo; sujeitos a serem entrevistados, técnicas a serem utilizadas).	5,0	
8. Cronograma (o cronograma proposto contempla todas as etapas do projeto de pesquisa e está de acordo com o prazo de execução da especialização)	5,0	
Nota Final	100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO VIII – ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do candidato	Número de Inscrição

Item	Nota Máxima	Pontos
1. Comente como você visualiza a sua participação neste curso de especialização.	20,0	
2. Apresentou de forma clara o projeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso.	20,0	
3. Mostrou os objetivos que deseja alcançar com o projeto de pesquisa.	20,0	
4. Demonstrou domínio de conteúdo e clareza, sobre o seu projeto de pesquisa.	20,0	
5. Relacionou a experiência docente ao projeto de pesquisa e aos princípios do campus e do curso.	10,0	
6. Contextualizou o tema do projeto de pesquisa relacionando-o com os demais componentes curriculares do curso e com a sociedade no tempo atual.	10,0	
Nota Final	100	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO IX – FICHA DE RECURSO

Eu, _____, portador
do CPF nº _____._____._____- ____, candidato a uma vaga no curso de
Especialização em Educação do Campo: Inovações curriculares em
agricultura familiar e pesca, venho por meio deste impetrar recurso
referente a

Vigia, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (NEGRO)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do (e)_____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº_____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº_____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____ declaro-me **NEGRO**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal² e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato

² O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2019 – IFPA CAMPUS AVANÇADO VIGIA
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÕES CURRICULARES NA
EDUCAÇÃO DO CAMPO

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em ____/____/____, no município de _____ do Estado do (e) _____, filho (a) de _____ e de _____, estado civil _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em ____/____/____ do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP: _____ certificado (a) em ____/____/____, pela **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)**, localizada no Município de _____, declaro-me **INDÍGENA**, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato

¹ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena** - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.